



CERTIDÃO

Brasília, 20 de outubro de 2017.

469ª SESSÃO DE JULGAMENTO DA ASJIN

Processo: 00065.056120/2012-59.

Interessado: PROAIR SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA.

Crédito de Multa (nº SIGEC): 645.592/15-1.

AINI: 1825/2012.

Membros Julgadores ASJIN:

- Vera Lúcia Rodrigues Espindula - SIAPE 2104750 - Portarias ANAC nºs 3061 e 3062, de 01/09/2017 - Presidente da Turma Recursal do Rio de Janeiro.
- Eduardo Viana Barbosa - SIAPE 1624783 - Portaria ANAC nº 1381/ASJIN/2016 - Relator
- Sérgio Luís Pereira Santos - SIAPE 2438309 - Portaria ANAC nº. 1.921, de 21 de outubro de 2009 - Membro Julgador

Certifico que a Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância – ASJIN da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão em segunda instância administrativa:

Pelo exposto, **DOU PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO** relativo ao Crédito 645.592/15-1, **REDUZINDO** o valor da multa ao patamar médio.

Os Membros Julgadores votaram com o Relator.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIANA BARBOSA, Analista Administrativo**, em 26/10/2017, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Rodrigues Espindula, Presidente de Turma**, em 26/10/2017, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1174088** e o



código CRC **B2CDB290**.

Referência: Processo nº 00065.056120/2012-59

SEI nº 1174088